



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## PORTARIA Nº 066/2022

Data: 17 de maio de 2022.

Concede o restante do período de férias ao servidor Jubar Leite da Silva.

O Excelentíssimo Senhor LEANDRO CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

- ✓ Considerando o § 2º do artigo 78 da Lei Complementar nº 140/2011;
- ✓ Considerando a Portaria 169/2021, que interrompe as férias do servidor; e
- ✓ Considerando a solicitação do servidor.

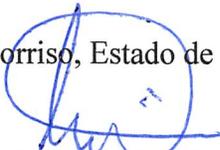
### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o restante do período de férias ao servidor **Jubar Leite da Silva**, entre os dias 19/05/2022 e 28/05/2022.

**Parágrafo único** - O período a que se refere o caput deverá ser gozado de uma só vez.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

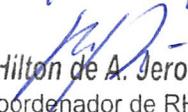
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de maio de 2022.

  
**LEANDRO CARLOS DAMIANI**  
Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI  
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

17.05.2022

  
José Hilton de A. Jeronimo  
Coordenador de RH